LEI Nº 926 - DE 08 DE SETEMBRO DE 1971.

==========

Declara de utilidade pública o CENTRO CULTURAL BRASIL-ESTADOS UNIDOS DE DRACENA.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o CENTRO CULTURAL BRASIL-ESTADOS UNIDOS DE DRACENA, com sede social localizada à Rua Monte Castelo, s/nº, nesta cidade de Dracena, Estado de SÔo Paulo, de acordo com os Estatutos Sociais, protocolado sob nº 3.030 e registrado sob nº 103, livro A, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 08 de setembro de 1971.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Secretaria =